



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR WESLEY

BARRETO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 3548/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA AUMENTAR A SEGURANÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CENTRO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implementar as seguintes medidas de segurança no Terminal Rodoviário do Centro de Petrópolis:

Art. 2º - Instalação de câmeras de monitoramento:

I - Câmeras devem ser instaladas em pontos estratégicos do terminal, incluindo plataformas de embarque e desembarque, entradas e saídas, áreas de espera e estacionamentos.

II - As imagens capturadas pelas câmeras devem ser monitoradas em tempo real por uma central de segurança.

Art. 3º - Sistema de Iluminação Adequado:

I - Implementação de um sistema de iluminação eficiente em todas as áreas do terminal, incluindo plataformas, corredores, estacionamentos e áreas adjacentes.

II - Manutenção periódica das luminárias para garantir seu pleno funcionamento.

Art. 4º - Presença de Efetivo de Segurança:

I - Reforço do efetivo da guarda municipal, garantindo atuação constante e eficiente todos os dias da semana.

II - Capacitação periódica dos agentes de segurança para atendimento de emergência e situações de risco.

Art. 5º - Postos de Atendimento e Apoio:

I - Criação de um posto base da Guarda Municipal dentro do terminal rodoviário para reforçar a segurança e oferecer atendimento imediato.

II - Postos devem estar estrategicamente localizados e sinalizados de forma clara.

Art. 6º - Rondas Periódicas:

I - Realização de rondas periódicas nas dependências do terminal por parte da Guarda Municipal, com maior frequência nos horários de maior movimentação de passageiros.

Art. 7º - Melhoria das Instalações Físicas:

I - Manutenção e melhoria contínua das instalações físicas do terminal, incluindo áreas de espera e sanitários, para garantir um ambiente seguro e confortável.

II - Implementação de sinalização clara e acessível para orientar os usuários sobre as medidas de segurança adotadas.

Art. 8º - Sistema de Catracas:

I - Instalação de catracas em todas as entradas e saídas do terminal rodoviário,

permitindo acesso apenas aos usuários com passagem válida.

II - As catracas devem ser integradas ao sistema de bilhetagem eletrônica para garantir maior controle e segurança.

III - Colocação de dispositivos de identificação e autenticação para acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta do presente projeto de lei visa a implementação de medidas de segurança no Terminal Rodoviário do Centro de Petrópolis, em resposta às recorrentes ocorrências de violência no local, conforme amplamente noticiado pela mídia.

A falta de infraestrutura adequada e a ausência de medidas de prevenção contribuem para a perpetuação dessas situações, colocando em risco a integridade física e emocional de todos os frequentadores.

Diante desse cenário alarmante, é imprescindível adotar medidas eficazes que promovam um ambiente seguro e confortável. A instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos, a implementação de um sistema de iluminação eficiente, o aumento do efetivo de segurança e a criação de postos de atendimento são ações essenciais para garantir a proteção de todos.

Além disso, a realização de rondas periódicas e a manutenção contínua das instalações físicas do terminal são fundamentais para criar um espaço organizado e seguro. A instalação de catracas em todas as entradas e saídas, integradas ao sistema de bilhetagem eletrônica, proporcionará um controle mais rigoroso do acesso ao terminal, inibindo a ação de criminosos.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para

assegurar a tranquilidade e o bem-estar dos cidadãos que utilizam o Terminal Rodoviário do Centro de Petrópolis diariamente. A implementação dessas medidas refletirá o compromisso do Poder Público com a segurança e a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, Quinta - feira, 27 de fevereiro de 2025



WESLEY BARRETO
Vereador